



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARI-PB, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mari-PB, a se realizar no dia **26 de junho de 2025**, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Mari-PB.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mari-PB, terá temática: **“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social”** e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Mari-PB, será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Infra Estrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Mari-PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Mari-PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Mari, Estado da Paraíba, 29 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional